



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 756, DE 29 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), um imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, perfazendo uma área de terreno, medindo 04,00m (quatro metros) de frente para a Avenida 10 (Dez); 04,00m (quatro) metros) de fundos, por 21,00m (vinte e um metros) de cada um dos lados, perfazendo assim um total de 84m² (oitenta e quatro metros quadrados) de área total, situados nesta cidade na Avenida 10 (Dez), nº 1060, lançado para fins de tributação em nome de *ELIANE SANTOS DE MELO*, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no Livro 01, FLS. 0038/2011 R.1 da matrícula nº 20.180 e matrícula 19.155, no livro 3-AA, fls. 63, da matrícula 22.294 e fls. 65 da matrícula nº 22.306, no livro 3-AA, fls. 66 da matrícula nº 22.534 e fls. 69 da matrícula nº 22.536, assim delimitada.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Projeto de Lei é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a ampliação e alocação do Departamento de Contabilidade na área, e, por ser tratar de imóvel vizinho à sede da Prefeitura possibilitar aos servidores o amplo acesso aos dois imóveis.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº. 04. 122. 0002 0. 005 – 4,5 90. 61. 00 Elemento – Desapropriação de Imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

MATRÍCULA

006.236

FOLHA

052

COMARCA DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 52 A

OFICIAL

DATA:- 11.DEZEMBRO.2012.-

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO constituído pelo lote número quatorze / A (14/A), da Quadra número quarenta e sete (47), centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, com as seguintes metragens e confrontações: FRENTE, para a Avenida 10 (dez), medindo 04,00m (quatro metros); FUNDOS, com o lote 16, medindo 04,00m (quatro metros); LADO DIREITO, com o lote 15, medindo 21,00m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO, com o lote 14 (quatorze), medindo 21,00m (vinte e um metros), perfazendo uma área total de 84,00m² (oitenta e quatro metros quadrados). Adquirido por compra feita ao Município de Rio Maria, Estado do Pará, através do Título Definitivo n.º 038/2011, expedido aos 06 de abril (04) de 2011, pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, pelo preço certo e ajustado de R\$ - 30,40 (trinta reais e quarenta centavos), sem condições.-

PROPRIETÁRIA:-

ELIANE SANTOS DE MELO, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, portadora da C. I. (RG) n.º 1.195.822.790 SSP-BA, inscrita no CPF (MF) n.º 960.528.051-53.-

REGISTRO ANTERIOR:-

Matrícula n.º R.979-M.000.001, deste Serviço.-

Selo n.º 001.308.982, da Série G.-

O OFICIAL:-



SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO E DOS REGISTROS PÚBLICOS - Rua 14, 578, Centro, Rio Maria/PA - Tel.: (94) 3428 1418
CERTIDÃO. Certifico que nada mais consta com relação ao imóvel de matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1.º do artigo 19, da Lei n.º 6.015, de 31.12.73, é verdade e dou fé. Rio Maria-PA, 22 de Janeiro (01) de 2013.

O OFICIAL:-

Valdeir Gonçalves dos Santos
Inscrito Autorizado
C. (RG) 2.302.709 - SSP-PA
PPMF 245.481.702-00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017-000005

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 15 de Março de 2017 - Horário: 15:41

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

ELIANE SANTOS DE MELO, com o valor total de R\$ 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais).



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

OFICIO SMF 035/2017

Rio Maria, 08 de Fevereiro de 2017.

AO DEP. DE LICITAÇÃO
PREF. RIO MARIA - PARÁ.

Sirvo-me do presente para encaminhar a este departamento a necessidade de licitação para a locação de um imóvel, contendo 02 salas, 01 banheiro e 01 despensa, na av. 10 n° 1060, nesta cidade, por ser próximo ao prédio sede desta Prefeitura, para uso do Departamento de Contabilidade.

Diante do exposto, meus agradecimentos.

Eunice Nunes Costa
Eunice Nunes Costa
Sec. de Finanças

Eunice Nunes Costa
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto n° 034/2017



Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Secretaria Municipal de Finanças



Pág. 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170209001

ORÇÃO: 14 Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO / ATIVIDADE: 2.022 Operacionalização Secretaria Municipal de Finanças
CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
SUBITEMENTO: 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇA ESTALANDO O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa :

Código	Descrição	Quant	Unidade
040773	LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ ATENDER O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Especificação: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA AVENIDA 10 Nº1060 CENTRO, CONTENDO 02 SALAS, 01 BANHEIRO E 01 DISPENÇA, PAREDE REVESTIDA DE REBOCO, TENHADO DE TELHA DE BARRO, FORRO DE MADEIRA E PISO REVESTIDO DE CERÂMICA, PROXIMO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.	48,0000	MES

Rio Maria, 09 de Fevereiro de 2017


EUNICE NUNES COSTA
RESPONSÁVEL

Eunice Nunes Costa
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto nº 034/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**

RIO MARIA - PA, 09 de Março de 2017


EUNICE NUNES COSTA
secretaria de finanças

Eunice Nunes Costa
Secretária Municipal de Finanças
Decreto n° 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., o processo licitatório n.º 021/2017-000005, que trata da Dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano para atender a necessidade da secretaria municipal de finanças, para o funcionamento do departamento de contabilidade, para avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de locar o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 09 de março de 2017.

Wesley Soares da Silva

Membro da C. P. L.

Decreto n.º 039 de 03 de Janeiro de 2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

DESPACHO

Do: Departamento de Cadastro e Tributos

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores;

Laudo

1. SOLICITANTE: (Departamento de Licitações)
2. PROPRIETÁRIO: (Eliana Santos de Melo)
3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:
4. Tipo do Bem: (Imóvel em alvenaria, terreno murado, cobertura em telhas de barro, forro, piso em cerâmica, abastecimento de água, instalação hidráulica, sanitária e elétrica em perfeitas condições 02 salas, 01 banheiro, 01 dispensa)
5. Descrição Sumária do Bem: (Área: Terreno 400,00 m², Edificada 100 m², Excedente 0,00 m², Testada: 20,00m; localizado na Avenida 05, n.º 475, Bairro: Centro, CEP: 68.530-000, Setor 01, Quadra 47, Lote 14-A).
6. Tipo de ocupação: (Imóvel próprio).
7. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO: (locação para a Secretaria Municipal de Finanças).

Informamos que o preço do aluguel mensal, mercadologicamente praticado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao mês.

Rio Maria - PA em 10 de março de 2017.

Wanderson Parente de Abreu

Presidente da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis (COMAI)
Portaria n.º 391 de 20 de dezembro de 2010



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO

A(s) Em^a(s) Sr.(a)
EUNICE NUNES COSTA

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1401 04:230002.2.022 Operacionalização Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

RIO MARIA - PA, 10 de Março de 2017


Setor Responsável

Adriana Socorro A. de Oliveira
Responsável Dep. Contabilidade
Portaria Nº 037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 10 de Março de 2017

Eunice
EUNICE NUNES COSTA
secretaria de finanças

Eunice Nunes Costa
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto nº 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017-000005

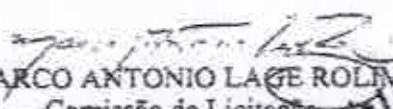
DATA DE ABERTURA: 15 de Março de 2017 **HORÁRIO:** 15:41

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 14 de Março de 2017


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente
Marco Antonio Lage Rolim
Presidente da CPL
Decreto Nº 039/2017



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 87, incisos IX, XI XII (Atos privativos do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Marcos Antonio Lage Rolim, Wesley Soares da Silva, Marinalva Belício dos Santos, para compor a Comissão Permanente de Licitações com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

MEMBRO:

WESLEY SOARES DA SILVA

MEMBRO:

MARINALVA BELICIO DOS SANTOS

SUPLENTE:

NEIAS PEREIRA DE SOUSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria - Centro - Rio Maria - Pará Publicado FAMEP em 04/01/2017
CNPJ: 04.144.176/0001-78

João Ferreira Barista

Código Identificador: 11400

Conforme Lei Municipal: 651/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 97, incisos IX, XI e XII (Atas privativas do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Marco Antonio Lage Rolim, Wesley Soares da Silva, Marinalva Belicio dos Santos, para compor a Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição:

PRESIDENTE: MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
MEMBRO: WESLEY SOARES DA SILVA
MEMBRO: MARINALVA BELICIO DOS SANTOS
SUPLENTE: NEIAS PEREIRA DE SOUSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Ferreira Batista
 Código Identificador: 1140CEP0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 022/2017

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora WANIA VAZ NASCIMENTO, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Escolar.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Ferreira Batista
 Código Identificador: IDA493FF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 024/2017

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. WESLEY SOARES DA SILVA portador do CPF nº 005.043.112-4 e RG nº 5.512.204-4 para exercer a função de Assessor Social da Prefeitura Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Ferreira Batista
 Código Identificador: 1140CEP0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170001
ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2016-000001
CONTRATANTE: SEC MUN DE SERV E
TRANSPORTE CNPJ: 04.144.176/0001-76
CONTRATADA(O): POSTO RIO MARIA TIRELI ENJ,
05.188.992/0001-74
OBJETO: Obras - Aqueduto de abastecimento
VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00 (uma mil e sessenta e
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
2.062, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subclassificação
3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2017 a 02 de Fevereiro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
 Código Identificador: IDP4ADAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170002
ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2016-000001
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO CNPJ:
04.144.176/0001-76
CONTRATADA(O): POSTO RIO MARIA TIRELI CNPJ:
05.188.992/0001-74
OBJETO: Gabinete - Aqueduto de abastecimento
VALOR TOTAL: R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta e
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade
2.112, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subclassificação
3.3.90.30.01, no valor de R\$ 3.260,00
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2017 a 02 de Fevereiro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
 Código Identificador: IDA493FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170003
ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2016-000001



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, consoante autorização do(a) Sr(a). EUNICE NUNES COSTA, secretária de finanças, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ELIANE SANTOS DE MELLO, valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO MARIA - PA, 15 de Março de 2017

Marco Antonio Lage Rolim
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

Marco Antonio Lage Rolim
Presidente da CPL
Decreto nº 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

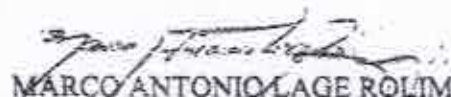


DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2017-000005, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**, pelo valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EUNICE NUNES COSTA, secretaria de finanças, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 15 de Março de 2017


MARCO ANTONIO LAGO ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

Marco Antonio Lago Rolim
Presidente da CPL
Decreto Nº 0392017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 021/2017-000005

INTERESSADO.....: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor ELIANE SANTOS DE MELO visando atender as necessidades da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1401.041230002.2.022 Operacionalização Secretaria Municipal de Finanças. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

RIO MARIA - PA, 15 de Março de 2017


Assessoria Jurídica

Carlos Valdivino de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal
Doc. 081/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ELIANE SANTOS DE MELO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) lmo(a). Sr. (a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 15 de Março de 2017


EUNICE NUNES COSTA
secretaria de finanças

Eunice Nunes Costa
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto nº 034/2017

PUBLICADO NO MURAL
ARTIGO 97 INCISO XXI
LOMRM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUNICE NUNES COSTA, secretária de finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

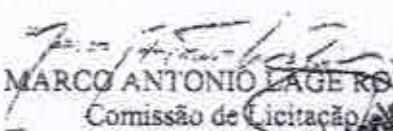
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Contratado.....: ELIANE SANTOS DE MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 3.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUNICE NUNES COSTA, secretária de finanças.

RIO MARIA - PA, 16 de Março de 2017


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente
Marco Antonio Lage Rolim
Presidente da CPL
Decreto nº 039/2017



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
042173	LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ ATENDER O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	46,0000	MÊS		

LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA AVENIDA 10 Nº1080 CENTRO, CONTENDO 02 SALAS, 01 BANHEIRO E 01 DISPENSA, PAREDE REVESTIDA DE REBOCO, TENHADO DE TELHA DE BARRO, FORRO DE MADEIRA E PISO REVESTIDO DE CERÂMICA, PROXIMO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo de entrega : _____ dias



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : dispensa de licitação nº 021/2017-000005



PropONENTE

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
ELIANE SANTOS DE MELO						
- DOTAÇÃO : 3.023 - 3.3.90.38.00 - 3.3.90.38.15						
00001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ ATENDER O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	MÊS		48.0000	1.000,00	48.000,00 Vencedor:

Total da dotação : 48.000,00

Total do proponente : 48.000,00

Total geral : 48.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

Eliane Santos de Melo

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA 11.06.11 14

RUBRICA

ACM
ELIANE SANTOS DE MELO

PLACAO
EDSON GOMES DE MELO
HORTENCIA SANTOS DE MELO

NATURALIDADE
MONROO MA

SOC. UNICA CLR-CAS CM-PARAISO

DST-SEDE L-802 P-662

DE RIO MARIA

Esta declaração é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitida e mantida em vigor, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/08/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Rendimento Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELIANE SANTOS DE MELO

Nº de Inscrição
880528051-53

Data de Nascimento
04/01/58



SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

Rua 1123, Centro, Rio Maria/PA - Fone 9422.1416

AUTENTICAÇÃO Nº 001033

Atestamos a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual comparei e sou f. de acordo.

Rio Maria, 08 de Maio de 2008 Em Test. de verdade.

Notas

Maria Lúcia Rocha Sá dos Santos - Taboira Substituta

Validez: conforme com o selo de autenticidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/03/2012

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Título Definitivo

SOUTEP Serviços de Obras, Urbanização e Terras Patrimoniais

L. 01 FLS. 03201
2011

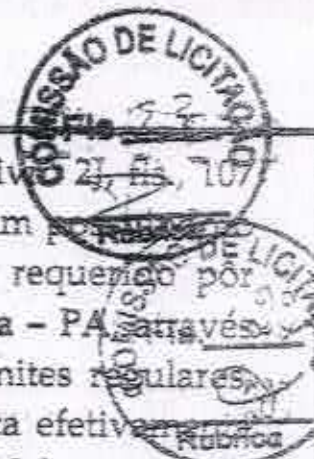
Nº. 0038/2011

WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que são parte deste Título Definitivo de compra e venda, de um lado, como outorgante vendedor, o MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na cidade de Rio Maria, comarca de Rio Maria Estado do Pará, representado pelo Prefeito Municipal: SR. WALTER JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF: 291.723.051-49 e do RG: 1351550 - SSP/GO, no uso e gozo de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 194 de 14 de Dezembro de 1990, e a Lei Municipal nº. 007 de 30 de setembro de 1983, Decreto nº. 100/2011, São de Abril de Dois Mil e Onze e de outro lado como outorgado (a) comprador (a) Eliane Santos de Melo, brasileira, divorciada, administradora, Portador (a) do RG: 1195822793-6/PA e do CPF/CNPJ: 960.528.051-53. O outorgante ou vendedor, pôr força da Lei nº. 5428, de 13 de maio de 1982, artigo 7º tornou-se o comprador e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de todo Patrimônio Municipal, do qual destaca o imóvel seguinte: Um Terreno Urbano constituído, Pelo Lote 14-A da Quadra 47, São Centro, na cidade de Rio Maria-PA, o mesmo com as seguintes confrontações e medidas: Frente para a Avenida 10 (Dez) medindo 04m (Quatro Metros), Fundos com o Lote 16 (Dezesseis) medindo 04m (Quatro Metros), Lado Direito com o Lote 15 (Quinze) medindo 21m (Vinte e Um Metros) e Lado Esquerdo com o Lote 14 (Quatorze) medindo 21m (Vinte e Um Metros), perfazendo assim um total de 84m² (Oitenta e Quatro Metros Quadrado).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 4/03/2011

Devidamente matriculado, em área maior, sob nº. 3.105, no livro nº 21, fls. 707
do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca: Que, assim por ~~transmissão~~
rito imóvel e tendo ora Outorgado (a) comprador (a) requerido por
Lote 14-A da Quadra 47 Setor Centro em Rio Maria - PA, através
do processo administrativo Nº. 045/2011, que teve seus tramites regulares,
pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fica efetivamente
vendido (a) outorgado (a) comprador (a) Eliane Santos de Melo, o mesmo
imóvel, pelo preço certo e ajustado no valor de R\$ 30,40 (Trinta Reais e
Quarenta Centavos), que confessa e declara já ter recebido integralmente, em
Moeda Corrente Nacional, consoante a pagamento efetuado em Banco, na
Cidade de Rio Maria - PA, pelo que lhe dá a mais ampla, geral, irrevogável e
satisfeito para nada mais exigir ou reclamar, obrigando-se a fazer a presente
venda sempre de boa forma, valiosa e desde já Transmite ao comprador
(a), toda posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ora
vendido, para que dele, o comprador, use, goze e disponha livremente como seu
que fica sendo, pelo que, resolveu-se expedir o presente pelo SOUTEP -
Serviço de Obra Urbanismo e Terras Patrimoniais. Dado e passado nesta
Cidade de RIO MARIA - PA, 06 de Abril de 2011 (Seis de Abril de Dois Mil e Onze),
Eu WANDERSON PARENTE DE ABREU, Chefe do SOUTEP - Serviço de
Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, fiz digitar e subscrever



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/03/2011

Wanderson Parente de Abreu
Chefe do Depto de Coletoria e Cadastro
Decreto 014/2009

José da Silva
Secretário Municipal

Eliane Santos de Melo
Adquirente

Testemunhas: MARILENE DE OLIVEIRA SANTOS
Reinardy Santiago Costa

A Segunda via do presente constitui as fls. 038/2011, do livro nº. 00
2010 e 2011.



10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua Un28, Nº. 588
Centro - CEP 68.630-000
Rio Maria - Pará



Centrais Elétricas do Pará S.A.

Rua Augusto Montenegro, 25 - Belém - PA
CEP 66020-010 | CNPJ 04.198.726/0001-82
Telefone: (011) 462-1111

Referente ao mês

Vencimento

05/2016

15/05/2016

Para atendimento,
informe seu número.

Dados do Cliente

ELIANE SANTOS DE MELO

Rua Augusto Montenegro, 25 - Belém - PA
CEP 66020-010 | CNPJ 04.198.726/0001-82
Telefone: (011) 462-1111
Endereço: Rua Augusto Montenegro, 25 - Belém - PA
CEP 66020-010 | CNPJ 04.198.726/0001-82

Assinatura: Rubrica
Data: 15/05/2016
Assinatura: Rubrica
Data: 15/05/2016

Demonstrativo de Faturamento

Depto. e Data de Emissão

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	11,7	0,241774	2,8281
Imposto de Renda (IR) (R\$)			20,72
Imposto de Renda (IR) (R\$)			4,84
Imposto de Renda (IR) (R\$)			187,81
Imposto de Renda (IR) (R\$)			4,50

Total a pagar: 473,63

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78

Composição do consumo (R\$)

Composição da Energia	Transmissão	Distribuição (Carga)	Energia Consumida	Imposto	Total (R\$)
R\$ 4,47	R\$ 3,97	R\$ 07,84	22,34	160,78	195,78



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/03/2016

ELIANE SANTOS DE MELO
C. Contribuinte: 0674040
Valor Imposto: 157,80 (R\$)

Imposto de Renda: 00 (R\$)
Valor Total: 473,63

VI: 1.050,00
Data de emissão: 05/05/2016
Data de validade: 05/05/2016

NÃO RECEBER - DESLIGUE AUTOMATICAMENTE - BANCO - 744 - AGÊNCIA - 3818
CASO NÃO OCORRA O DESLIGUE, UTILIZE O CÓDIGO ABaixo PARA PAGAMENTO

836988888848 736399199988 888788572381 888884238498



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA CNPJ: 04144176000178

AV. RIO MARIA, Nº 660 - CENTRO

Listagem dos Débitos Di Referência: 13/02/2017 Receitas(a)



Contribuinte: ELIANZ SANTOS DE MELO			CPF/CNPJ: 880.328.061-83						
Endereço: AVENIDA 10, Nº 01070 Comple: CEP: 86530000 Bairro: CENTRO									
Setor: 01		Quadra: 47	Lote: 14-A		Metrícula: 01010470043003		Cadastro: 01010470043003		
Exercício: 2012 Código da Dívida: 110427									
Processos:									
Mod. Tip. Receita	Vencimento Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar Bloq Prot Situação		
1 IPTU	30/11/2012 1	44,28	0,00	0,00	13,28	22,59	80,17	N	N ABERTO DA DIVI
Sub-Total:		44,28	0,00	0,00	13,28	22,59	80,17		
Exercício: 2013 Código da Dívida: 120757									
Processos:									
Mod. Tip. Receita	Vencimento Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar Bloq Prot Situação		
1 IPTU	31/07/2013 1	44,49	0,00	0,00	13,35	19,13	76,97	N	N ABERTO DA DIVI
Sub-Total:		44,49	0,00	0,00	13,35	19,13	76,97		
Exercício: 2014 Código da Dívida: 127098									
Processos:									
Mod. Tip. Receita	Vencimento Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar Bloq Prot Situação		
1 IPTU	31/07/2014 1	47,59	0,00	0,00	14,28	14,75	76,62	N	N ABERTO DA DIVI
Sub-Total:		47,59	0,00	0,00	14,28	14,75	76,62		
Exercício: 2015 Código da Dívida: 134843									
Processos:									
Mod. Tip. Receita	Vencimento Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar Bloq Prot Situação		
1 IPTU	25/08/2015 1	47,88	0,00	0,00	14,36	9,57	71,79	N	N ABERTO DA DIVI
Sub-Total:		47,88	0,00	0,00	14,36	9,57	71,79		
Exercício: 2016 Código da Dívida: 143493									
Processos:									
Mod. Tip. Receita	Vencimento Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar Bloq Prot Situação		
1 IPTU	30/06/2016 1	48,30	0,00	0,00	14,48	5,86	68,65	N	N ABERTO DA DIVI
Sub-Total:		48,30	0,00	0,00	14,48	5,86	68,65		
Exercício: 2017 Código da Dívida: 162489									
Processos:									
Mod. Tip. Receita	Vencimento Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar Bloq Prot Situação		
1 IPTU	30/06/2017 1	53,44	0,00	0,00	0,00	0,00	53,44	N	N ABERTO DA DIVI
Sub-Total:		53,44	0,00	0,00	0,00	0,00	53,44		
Total:		285,97	0,00	0,00	69,77	69,90	425,54		

27

10

1



DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 010104/70043003	Inscrição: 010104/70043003	Ser: 01	Quadr: 47	Lote: 14-A	Unit: 1	Serção: 001900	Faco: 03
Coatiza: NOROIA	Perido:	Let:	Atorção: 0		Cadatro: 0	Valor Venal:	5274,88
Proprietário	Compromissário ou Co-responsável						
Nome: ELIANE SANTOS DE MELO	MARIA CRISTINA DE FREITAS						
CPF/CNPJ: 96052805153	CPF/CNPJ						
RG/nsc: 1195827290 SSP/PA	RG/nsc						

Endereço do Imóvel	Endereço de Correspondência
Logr: 10, 01070 -	Logr: 10, 01070 -
Bairro: CENTRO	Bairro: CENTRO
Loteamento:	Cidade: RIO MARIA
	CEP: 68530000
	UF: PA

Área do Terreno: 400,00	Valor Venal Terreno: 1671,06	Profundidade: 0	Testada: 20	Lad. Esquadrado: 0	Lad. Direto: 0	
Zonamento: 0001 - ZONA HABITACIONAL	Fração Ideal: 0,17					
Característica	Descrição	Valor Característica	Descrição	Valor Característica	Descrição	Valor
0010 - MURTO	0020 - SIA	0 0011 - MURTO	0023 - SIA	0 0043 - SIA	0016 - MURTO QUADRA	1
0014 - TORRENTA	0013 - PIA	1 0045 - PIA	0028 - PIA	1 0026 - PIA	0074 - CONSTRUTORA	0
0017 - PIA	0029 - PIA	0 0025 - UTILIZAÇÃO	0033 - CONSTRUTORA	0 0061 - GALERIAS PLUVIAIS	0082 - MURTO	0
0021 - GALERIAS E SANGRIAS	0002 - MURTO	0 0003 - COLETA DE LIXO	0062 - SIA	0 0007 - LIXO	0001 - SIA	0
0022 - MURTO	0002 - MURTO	0 0008 - PLANTIO DE PLANTAS	0001 - SIA	0 0007 - PLANTIO DE PLANTAS	0001 - SIA	4,774
0023 - MURTO	0002 - MURTO	0 0009 - PIA	0001 - SIA	0 0007 - PIA	0001 - SIA	1,1586

Característica do Edifício

Área Edificada:	32,00	Valor Venal Edifício:	3603,82	Data da Construção:	0	Área Edificada Total:	183,00	
Tipo Edifício:	00015 - CASA							
Características	Descrição	Valor	Características	Descrição	Valor	Características	Descrição	Valor
0000 - PIA/REDE	0036 - ALVENARIA	14	0001 - COBERTO	0026 - MACHUCA	11	0002 - REVESTIMENTO	0020 - REPOCO	9
0001 - REJ. SANITÁRIA	0028 - EXTERNA	2	0074 - ALUMINUM 3010	0072 - ALUMINADA	0,9	0004 - INST. ELÉTRICA	0003 - EMBUTIDA	5
0075 - SINTUACAO	0020 - CEMENTADA	8	0006 - TESSA	0032 - CHUVADE MACHUCA	8	0076 - SINTUACAO DE CONSTRUCAO	0077 - CHUVADE	1
0066 - CONSERVACAO	0013 - MOVIMENTO	1	0077 - OCUPACAO	0016 - OCUPACAO	0	0078 - PESTRUTURA	0011 - ALVENARIA	16
0079 - CIMENTADA	0027 - CIMENTO AMALGADO	6						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CONTRATO Nº 20170086

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ-MF, Nº 04.144.176/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EUNICE NUNES COSTA, secretária de finanças, portador do CPF nº 261.531.061-53, residente na AVENIDA 8 - Nº 457, e do outro lado ELIANE SANTOS DE MELO, CPF 960.528.051-53, com sede na RUA CINCO Nº 475, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ELIANE SANTOS DE MELO, residente na RUA CINCO Nº 475, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 960.528.051-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de Março de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de algumas das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1401.041230002.2.022 Operacionalização Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 46.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 16 de Março de 2017


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE


ELIANE SANTOS DE MELO
CPF 960.528.051-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170086

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017-000005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: ELIANE SANTOS DE MELO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1401.041230002.2.022 Operacionalização Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 46.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2017

[Assinatura manuscrita]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



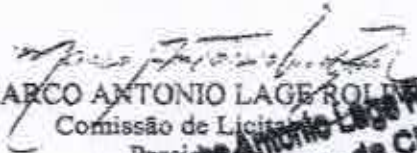
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20170086, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e ELIANE SANTOS DE MELO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 021/2017-000005.

RIO MARIA - PA, 16 de Março de 2017


MARCO ANTONIO LAGE ROLD
Comissão de Licitação
Presidente da CPL
Decreto Nº 039/2017



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2017-000005.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 15/03/2017

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a Aquisição **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante o Decreto de nº 039/2017, a matéria foi analisada conforme os preceitos da Lei de Licitações e contratos, a Lei nº 8.666/93, e demais leis, constatou-se que o referido processo encontra - se, revestido de todas as formalidades e elementos legais exigidos pela a legislação vigente referentes os documentos apresentados a comissão de licitação, considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 15 de Março de 2017, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, entende-se que o referido processo encontra revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas com essa municipalidade após, as devidas publicações dos contratos e posterior poderá ser realizados as despesas, e Ratemos ainda os autos do processo a comissão de licitação para que encaminhe ao setor responsável para as devidas publicações.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

É o parecer, s.m.j.


Nivaldo P. Falcão e Silva
Controlador Interno
PORTARIA Nº 016/2017

Rio Maria 17, março de 2017

Art. 1º - Nomear a Servidora Srª **ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 021.588.804-90, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataíde de Lima
Código Identificador:3CAC3C06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 210/2017 - GPM/NP

PORTARIA Nº 210/2017 - GPM/NP

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família feito pela servidora **JUCILEIA CALEGARO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **JUCILEIA CALEGARO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), conforme determina o art. 75, da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataíde de Lima
Código Identificador:1D5935F2

CPL

ERRATA-TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-0001

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, o FMSS, o FMAS, o FME e o FMMA, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta, **RETIFICAR** texto contido no corpo do Edital de Tomada de Preços nº 2/2017-0001, conforme segue abaixo transcrito:

LICITAÇÃO Nº 2/2017-0001
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPG: técnica e preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde
LICITAÇÃO REGIDA PELA Lei Nº 000/93 e alterações posteriores a demais legislações aplicáveis.
LOCAL DA REUNIÃO: AV. DOS BAIROS MORUMBI (...)

6.1. - PLANO DE COMUNICAÇÃO IDENTIFICADO APOCRIFO - Envelope "1"

6.1.1. Para efeito de avaliação a licitante deverá apresentar uma campanha simulada de acordo com o Projeto (Briefing), com verba de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e duração de 30 (trinta) dias.

No item 6.1.1, onde está escrito "com verba de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e duração de 30 (trinta) dias" Leia-se: "com verba de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e duração de 30 (trinta) dias."

Novo Repartimento, em 20 de Março de 2017.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Presidente Cpl
Port. 0085/GP

Publicado por:
Josima Pereira Lima
Código Identificador:161FDF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20170086

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170086
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017-000005
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADA(O): ELLIANE SANTOS DE MELO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1401.041230002.2.022 Operacionalização Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 46.000,00

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:48F4E2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20170085

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170085
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-000001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO BOM SAMARITANO.
VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

V - Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;

VI - Financiamento total ou parcial de programas e projetos de educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 1º - Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetuado pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Art. 8º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS - FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, eventualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.

Art. 9º A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Pacajá do Pará e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos à aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJÁ/ PARÁ, 20 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO MARES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador: D1EBED6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 006/2017-000001

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO BOM SAMARITANO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 15 de Março de 2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador: 150718D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 014/2017-000062

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer técnico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSANGELA PEREIRA BARROS, referente à Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar atendendo a Lei n.º 11.326 de 2009. Art. 14 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os pequenos produtores rurais, as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas. § 1º A aquisição de que trata este artigo, poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado nacional, observando-se os princípios inscritos no art. 174 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 10 de Março de 2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador: 3D4C17AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 916/2017-000003

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) BELMAR MESSIAS DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 15 de Março de 2017

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS

Sec. Municipal de Assistência e Proteção Social

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador: FEB3054E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 021/2017-000005

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ELIANE SANTOS DE MELO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 15 de Março de 2017